



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Praça dos Ferrovários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [gabinetepmpo@gmail.com](mailto:gabinetepmpo@gmail.com)



## **LEI N.º 2706/2012**

**“Autoriza o Executivo a proceder o registro de escritura do Programa More Legal – SEAC III”.**

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO, PREFEITO

MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o registro de escritura do Programa More Legal 2006– SEAC III, aos seguintes beneficiários:

RAFAELA NACHTIGAL BANDEIRA e JOSÉ LUIZ ALVES PEREIRA FILHO – Matrícula nº 7607, Lote 24, Quadra D – SEAC III. Rua Gustavo Hinz nº 18, Projeto More Legal 2006;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2012.



**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: [gabinetepmpo@gmail.com](mailto:gabinetepmpo@gmail.com)



## **JUSTIFICATIVA**

A apresentação do presente projeto justifica-se para proporcionar a regularização da situação imobiliária do bem acima elencado, junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis do Município.

Gabinete do prefeito, 07 de maio de 2012.

CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO.  
PREFEITO MUNICIPAL